

# Normas Campo de Férias

# Índice

Justificação .....	4
Objeto .....	4
Entidade Promotora .....	4
Destinatários .....	4
Inscrições .....	5
Documentos necessários .....	5
Desistências .....	6
Registo audiovisual .....	6
Períodos de Realização e Horários de Funcionamento .....	6
Regras de Conduta .....	6
Direitos da entidade Organizadora .....	7
Deveres da entidade Organizadora .....	7
Direitos dos Participantes .....	7
Deveres dos participantes .....	8
Direitos encarregados de Educação .....	9
Deveres encarregados de Educação .....	9
Equipa Técnica .....	9
Coordenador Geral .....	9
Coordenador Técnico .....	10
Direitos dos Monitores .....	10
Deveres dos Monitores .....	10
Cuidados de Saúde .....	11
Alimentação .....	11
Material Necessário .....	11
Disposições Finais .....	12

## Justificação

A organização do Mira Move.Te Kids Campo de Férias é destinado a crianças e jovens e é uma das atividades do Município de Mira para a área da juventude, procurando proporcionar uma ocupação saudável dos seus tempos livres onde a componente educacional, cultural, desportiva e ambiental tem um papel fundamental no estímulo à aquisição de novas aprendizagens e descobertas, promovendo assim o conhecimento e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, assim como hábitos e práticas de vida saudável.

O programa Mira Move.Te Kids Campo de Férias do Município de Mira, é um programa de ocupação dos tempos livres de crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos de idade, que se realiza durante as interrupções letivas da Páscoa e Verão.

Estas normas foram elaboradas de forma a regulamentar o funcionamento deste programa e de acordo com o Decreto de Lei nº32/2011, de 7 de março.

## Objeto

As presentes normas estabelecem as regras gerais do Mira Move.Te Kids.

O Mira Move.Te Kids é destinada a crianças e jovens, com a finalidade de constituir uma oportunidade para as crianças experimentarem um conjunto de modalidades desportivas e culturais, sensibilizando-as assim para a continuidade da sua prática.

A dinamização deste projeto visa atingir os seguintes objetivos:

- Apoiar as famílias nos períodos de pausa letiva, ao nível da ocupação dos tempos livres dos seus filhos;
- Proporcionar às crianças e jovens atividades de tempos livres, que permitam um desenvolvimento saudável e integral.

## Entidade Promotora

O programa Mira Move.Te Kids tem como entidade promotora o Município de Mira.

## Destinatários

- O Mira Move.Te Kids destina-se exclusivamente a crianças e jovens entre os 6 e os 16 anos de idade.
- Os participantes terão acesso a todas as atividades de acordo com os seus interesses, salvo por razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação dos encarregados de educação.



## Inscrições

- A inscrição é efetuada através de formulário próprio e deve ser efetuada no local definido (Piscina Municipal).
- O período de inscrições decorre até 72 horas antes do inicio de cada período do campo de férias.
- Excepcionalmente, e se ainda houver vagas, poderão ser aceites inscrições após o período definido.
- No caso de não existirem vagas serão aceites por ordem de chegada o número de interessados que passarão a constar numa lista de espera, ordenada por ordem de entrada dos pedidos, sendo comunicado ao participante a posição que ocupa na lista;
- No caso de desistência de um inscrito, ocupará o seu lugar o primeiro participante da lista de espera, e assim sucessivamente;
- A criança pode-se inscrever em mais do que um turno, desde que haja vaga;
- Os encarregados de educação dos participantes devem fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária para o processo, assim como devem prestar todas as informações que se mostrem relevantes à integração do seu educando no campo de férias.
- No ato da entrega dos documentos, os participantes receberão uma cópia do plano de atividades e dos contactos da entidade organizadora. Serão informados dos seguros pelos quais os participantes são abrangidos e a existência de um livro de reclamações.
- A inscrição só é validada após receção da ficha de inscrição devidamente preenchida, entregue com todos os documentos solicitados e efetuado o respetivo pagamento.

## Documentos necessários

- Ficha de inscrição do Mira Move.Te Kids devidamente preenchida, onde se inclui a Autorização e Termo de Responsabilidade do Encarregado de Educação, que se encontra, nas diversas escolas do concelho e também na receção das Piscina Municipal;
- No ato de inscrição deve ser entregue fotocópia do Cartão de Cidadão, Cartão de Vacinas e comprovativo médico (em caso de doença);
- O pagamento deve ser efetuado em numerário ou Multibanco:
  - 60€ (sessenta euros), um período
  - 55€ (cinquenta e cinco euros), dois ou mais períodos.
- A inscrição só será validada depois da entrega da respetiva ficha e da realização do pagamento.
- No caso da inscrição de dois irmãos, ou mais, há desconto de €10 nas duas inscrições e seguintes;
- O valor da inscrição inclui as atividades, almoço e seguro.
- As noites de campismo acresce o valor de 10€ por noite.



## Desistências

- O participante ou o seu encarregado de Educação podem desistir da inscrição, comunicando essa intenção à organização do mesmo.
- O valor da inscrição será devolvido na sua totalidade quando se verificar uma das seguintes condições:
  - Quando seja comunicada uma desistência antes do término das inscrições.
  - A não realização do programa
  - Por motivos de saúde, devidamente justificados por atestado médico.

## Registo audiovisual

- A entidade organizadora do Mira Move.Te Kids, reserva o direito fazer um registo fotográfico das atividades;
- Se o encarregado de Educação não autorizar a utilização das imagens onde apareça o seu educando deverá informar a organização do Programa em documento escrito e devidamente assinado.

## Períodos de Realização e Horários de Funcionamento

- O Projeto Mira Move.Te Kids funcionará das 9h ás 18h
- É fundamental que os horários de entrega e recolha das crianças sejam cumpridos.
- Os atrasos acarretam o incumprimento das atividades programadas.

## Regras de Conduta

- É expressamente proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas,
- É obrigatório o uso de equipamento adequado para cada atividade desportiva,
- Utilização de qualquer tipo de arma, utensílio ou outro instrumento suscetível de pôr em causa a segurança dos outros participantes, dos responsáveis e das instalações,
- Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado, devendo nestes casos ser entregue ao monitor a prescrição médica ou declaração do encarregado de educação,
- A entrada de pessoal não autorizado nos espaços destinados ao funcionamento do Mira Move.Te Kids,
- Os participantes deverão respeitar todas as informações e orientações dadas pelos Monitores do Mira Move.Te
- Kids, de acordo com os seus direitos e deveres.



## **Direitos da entidade Organizadora**

- O Município de Mira, enquanto entidade organizadora do Mira Move.Te Kids, tem o direito de exigir o cumprimento das presentes normas com vista ao bom funcionamento do programa,
- O Município de Mira tem o direito de selecionar a equipa técnica, nomeadamente coordenador e os monitores,
- É o Município que define as atividades a desenvolver, sua calendarização e localização,
- Cabe ao Município a aceitação da inscrição apenas quando todos os documentos e informações sejam entregues pelos encarregados de educação,
- O Município de Mira não se responsabiliza pelo extravio ou deterioração de vestuário e artigos de valor levados pelos participantes.

## **Deveres da entidade Organizadora**

- São deveres do Município de Mira:
- Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes
- Fazer cumprir o programa delineado e aprovado, ou o programa alternativo por razões de ordem técnica ou meteorológica,
- Informar o delegado de saúde, as entidades policiais e o corpo de bombeiros da realização do mesmo, com uma antecedência mínima de 48 horas face ao inicio das atividades, devendo fornecer um cronograma claro das atividades e localização do grupo,
- Efetuar o seguro de acidentes pessoais, previsto na legislação em vigor,
- Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança,
- Garantir o transporte para as atividades e as refeições de acordo com o com o definido nas presentes normas internas,
- Assegurar a existência de instalações e meios seguros adequados ao desenvolvimento das atividades,
- Disponibilizar, gratuitamente, durante todo o período do Mira Move.Te Kids, através do seu coordenador técnico, documentos atualizados nos quais constem o regulamento interno, as atividades, as normas, apólice de seguro e listagem de alunos e contactos do encarregado de educação.
- Garantir a presença de um monitor para cada grupo consoante o estipulado na Lei.

## **Direitos dos Participantes**

- Todos os Participantes do Mira Move.Te Campo de Férias têm, entre outros, os seguintes direitos:
- Serem acompanhados pelos Monitores em todas as atividades desenvolvidas;
- Conhecerem as normas e o regulamento de funcionamento do Mira Move.Te Kids;



- Terem condições favoráveis à realização das atividades;
- Serem informados do Plano de Atividades do Mira Move.Te Kids no ato da inscrição;
- Conhecerem os contactos do Coordenador Geral do Mira Move.Te Kids;
- Solicitarem à organização todas as informações que forem consideradas necessárias para a participação nas atividades desenvolvidas;
- Serem acompanhados e dirigidos nas atividades por Monitores com formação adequada;
- Ter alimentação, de acordo com o estabelecido, na presente norma, em quantidade suficiente e adequada á sua idade e natureza das atividades;
- Utilizar telemóvel nos locais e horários apropriados, de acordo com as orientações do Coordenador, Monitores/Animadores;
- Ser pronta e rapidamente assistido em caso de acidente ou doença súbita.

## **Deveres dos participantes**

- Cumprir e fazer cumprir as presentes normas,
- Cumprir as decisões e orientações dadas pelos Monitores e Técnicos,
- Zelar pelo cumprimento do presente regulamento,
- Devem ter uma postura digna, com um comportamento correto para com os outros participantes, os Animadores/Monitores e Coordenadores do campo, bem como com todas as outras pessoas com quem interajam no decurso das atividades (habitantes locais),
- São responsáveis por conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim bem como o mobiliário e edifícios utilizados durante o campo de férias, sendo responsabilizados pelos danos causados,
- Nenhum participante pode abandonar o campo de férias antes do término das atividades, salvo em situações em que estejam devidamente autorizados pelos seus encarregados de educação,
- Contribuir para a harmonia da convivência e para e pela integração de todos os colegas do Mira Move.Te Kids:
- Usar o equipamento recomendado pela organização do Programa,
- Informar aquando da sua inscrição de qualquer limitação física e/ou funcional, de eventuais necessidades de alimentação específicas ou cuidados especiais da saúde a ter em conta,
- Respeitar a propriedades dos bens de todos os membros do Mira Move.Te Kids;
- Evitar trazer objetos de valor ou avultadas quantias de dinheiro,
- Não utilizar brincos, pulseiras, relógios, anéis, fios ou outros adereços que possam pôr em causa a sua integridade física e dos seus companheiros,
- Comunicar aos Monitores /Técnicos /Coordenador toda e qualquer situação considerada anormal.



## **Direitos encarregados de Educação**

- Os encarregados de educação têm o direito de pôr termo à participação do seu educando nas atividades, se assim o desejarem. Podem igualmente ir buscar o seu educando ao campo de férias sempre que entenderem. No caso de outros familiares ou amigos que manifestem intenção de levar o jovem ou a criança, terão de se fazer acompanhar de uma autorização dos encarregados de educação.
- Os pais e encarregados de educação têm o direito ao Livro de Reclamações existente no campo de férias.
- Os pais e encarregados de educação têm o direito de pedir referências relativas aos Animadores/Monitores.
- Os encarregados de educação do jovem ou da criança que integre as nossas atividades têm o direito aos seguintes documentos:
- Plano de atividades;
- Normas;
- Identificação da entidade organizadora e respetivos contactos;
- Boletim de inscrição.

## **Deveres encarregados de Educação**

- Os pais e encarregados de educação têm o dever de preencher corretamente a ficha de inscrição dos participantes.
- Devem garantir que os jovens e crianças cheguem dentro do horário e aos locais, previamente indicado pelos responsáveis dos campos de férias, onde as atividades se vão realizar.
- Têm o dever de facultar toda a documentação exigida pelo presente regulamento.

## **Equipa Técnica**

A estrutura Organizativa do Mira Move.Te Kids será composta por:

- Coordenador Geral,
- Coordenador Técnico
- Monitores, em numero adequado para o devido acompanhamento dos participantes

## **Coordenador Geral**

O coordenador geral é responsável pelo funcionamento de Mira Move.Te Kids, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades de cada programa.



São seus deveres:

- Elaborar o cronograma de atividades e acompanhar a sua execução,
- Assegurar o cumprimento das presentes normas assim como do projeto pedagógico,
- Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações,
- Elaborar o relatório final da atividade,
- Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

## **Coordenador Técnico**

O Coordenador Técnico tem a função de coadjuvar o coordenador geral funcionando em estrita colaboração com este.

São deveres do coordenador Técnico:

- Coadjuvar na elaboração do cronograma de atividades e no relatório final,
- Coordenar a equipa de monitores,
- Assegurar o cumprimento das presentes normas,
- Proceder à substituição de monitores sempre que se preveja falta de um monitor ou quando se verifiquem falhas no cumprimento das condições para o bom funcionamento do Mira Move.Te Kids.

## **Direitos dos Monitores**

Os monitores têm o direito de:

- Convocar o coordenador para a realização de reunião para relatar ocorrências e esclarecer duvidas,
- Exigir dos participantes o cumprimento das presentes normas,
- Alimentação(almoço), de acordo com o estabelecido nas presentes normas,
- Fazer cumprir os horários.

## **Deveres dos Monitores**

São deveres dos monitores:

- Acompanhar os participantes durante o funcionamento do Mira Move.Te Kids de acordo com o plano de atividades,
- Coadjuvar o coordenador técnico na organização das atividades do Mira Move.Te Kids e executar as suas instruções,



- Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem,
- Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das regras de saúde, de higiene e de segurança,
- Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições,
- Informar o coordenador técnico quando algum participante apresentar sinais evidentes de doença,
- Cumprir com os horários estabelecidos,
- Assegurar o cumprimento das presentes normas,
- Participar nas reuniões convocadas pelos coordenadores.

## **Cuidados de Saúde**

- Em caso de assistência médica ou medicamentosa, os monitores responsáveis tomarão as providências necessárias,
- Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, compete ao monitor avisar de imediato o encarregado de educação,
- No ato de inscrição, o encarregado de educação deverá informar por escrito quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica, cuidados especiais de saúde do participante ou restrições à atividade física.

## **Alimentação**

O Município de Mira fornece a todos os participantes do Mira Move.Te Kids o almoço. Em todos os turnos, cada criança deverá trazer o lanche da tarde e/ou da manhã, consoante o período de funcionamento e de acordo com a programação.

## **Material Necessário**

- Para a participação no Mira Move.Te Kids é necessário equipamento desportivo adequado às atividades a desenvolver;
- Natação: fato de banho, touca, chinelos, toalha, óculos e tampões para os ouvidos se necessário, roupa interior e produtos de higiene pessoal;
- Praia: fato de banho ou biquíni, toalha, protetor solar, chinelos e boné.
- Para o efeito, deverá ser consultado diariamente o Mapa de Atividades dos participantes, contudo, recomenda-
- se o uso de vestuário desportivo e confortável.



## Disposições Finais

As omissões serão objeto de deliberação do Presidente da Câmara Municipal observando-se a legislação em vigor.

Mira, 23 de Abril de 2024